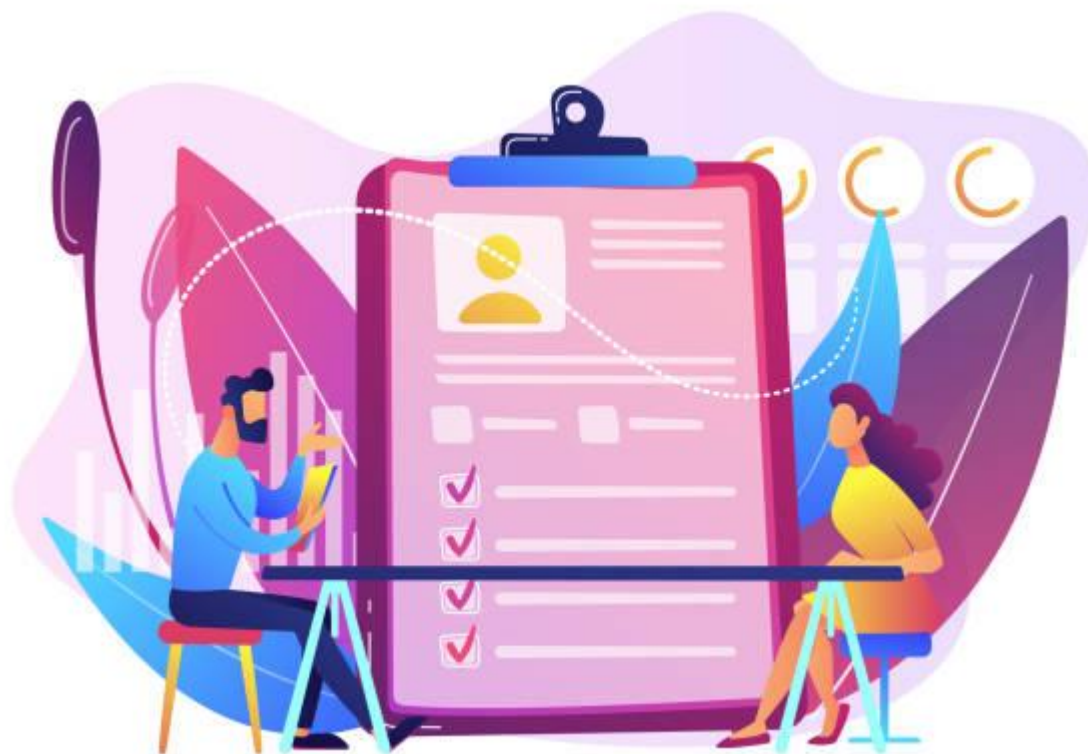




AD UFU

Avaliação de Desempenho

Manual





Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Marcio Magno Costa

Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Renan Billa

Divisão de Carreira dos Técnicos Administrativos

Coordenadora

Suhellen Souza Martins

Equipe

Daniella Pereira de Andrade

Gabriela Aparecida dos Reis

Gianny Carlos Freitas Barbosa

Sara Cristiane Pereira Lousa Silva



APRESENTAÇÃO

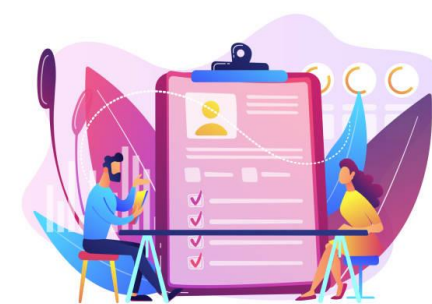
Este Manual pretende informar sobre o papel do(a) avaliador(a) e do avaliado(a), além de esclarecer dúvidas que possam surgir durante o processo de avaliação, baseando-se na PORTARIA PROGEP Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Acesse http://www.progep.ufu.br/avaliacao_desempenho para maiores informações.



ÍNDICE

- O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?
- PARA QUÊ SER AVALIADO?
- QUANDO REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?
- QUAIS AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - **CRONOGRAMA**?
- O QUE SERÁ AVALIADO?
- O QUE É O LNDP?
- ONDE REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?
- COMO REALIZO MINHA AVALIAÇÃO?
- SOU GESTOR(A) E O SERVIDOR(A) **NÃO FAZ PARTE DA MINHA EQUIPE**, O QUE FAZER?
- QUANDO USAR A OPÇÃO “**NÃO SE APLICA**”?
- AO CONCLUIR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POSSO CONSIDERAR QUE ESTOU APTO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL?
- COMO SERÁ AFERIDO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO?
- COMO VOU SABER O **RESULTADO** DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?
- SE EU **NÃO CONCORDAR** COM O RESULTADO, O QUE POSSO FAZER?



O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

A Avaliação de Desempenho Individual - ADI é uma das modalidades do Programa de Avaliação de Desempenho previstas no Decreto nº 5.825/2006, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Os servidores são avaliados através de competências de caráter transversal, ou seja, comuns a todos os servidores da instituição.

*A participação no processo de avaliação de desempenho individual é **obrigatória** para os gestores e todos os servidores técnico-administrativos ativos com, no mínimo, 3 (três) meses de efetivo exercício durante o ciclo avaliativo.*

PORTARIA PROGEP Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2022

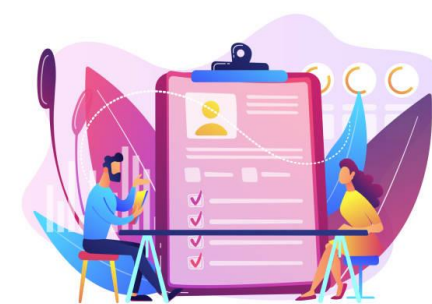




PARA QUÊ SER AVALIADO?

- A Avaliação de Desempenho possibilita a identificação das lacunas de desempenho do servidor, subsidiando as tomadas de decisões acerca de ações de capacitação e qualificação.
- É um dos critérios de classificação utilizados para remoções.





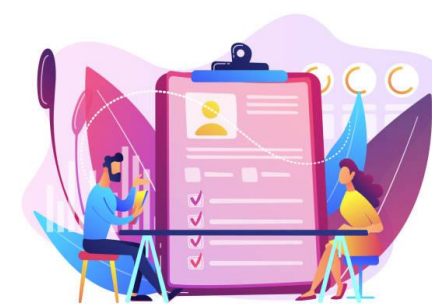
QUANDO REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?

A Avaliação de Desempenho é realizada anualmente por meio do sistema disponibilizado no site da PROGEP em período previamente divulgado.



CRONOGRAMA





QUAIS AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GESTORES E TÉCNICOS UFU – AD/2022 Obrigatória para técnicos que ingressaram na instituição até 07/03/2022

30/05/2022	Divulgação do Cronograma
08/06/2022 a 27/06/2022	1ª Etapa: Todos os gestores (docentes e técnicos) avaliam os técnicos lotados em sua Unidade.
04/07/2022 a 24/07/2022	2ª Etapa: Todos os técnicos que ingressaram na instituição até 07/03/2022 avaliam o gestor da Unidade e fazem sua autoavaliação.
25/07/2022 a 29/07/2022	Apresentação de justificativas fundamentadas dos técnicos que não participaram da 2ª etapa e reabertura do Sistema, em 2ª Chamada.
03/08/2022	Divulgação do resultado final no sistema de avaliação.
04/08/2022 a 16/08/2022	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação.
17/08/2022 a 01/09/2022	Análise dos recursos.
06/09/2022	Divulgação do resultado após recursos.





O QUE SERÁ AVALIADO?

Para servidores Técnico-administrativos **SEM função gerencial, serão avaliadas 10 (dez)** competências pessoais:

- ▣ TRABALHO EM EQUIPE
- ▣ PRODUTIVIDADE E QUALIDADE
- ▣ DOMÍNIO DE MÉTODOS E TÉCNICAS
- ▣ COMUNICAÇÃO
- ▣ CUMPRIMENTO DE NORMAS
- ▣ RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
- ▣ INICIATIVA
- ▣ FLEXIBILIDADE
- ▣ RECEPTIVIDADE
- ▣ FOCO NO USUÁRIO

Para servidores Técnico-administrativos e docentes **COM função gerencial, serão avaliadas 5 (cinco)** competências pessoais e **5 (cinco)** gerenciais:

- ▣ LIDERANÇA E GESTÃO DA EQUIPE
- ▣ PLANEJAMENTO
- ▣ GESTÃO DE CONFLITOS
- ▣ SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PARA QUALIDADE
- ▣ FEEDBACK PARA A EQUIPE
- ▣ FLEXIBILIDADE E RECEPTIVIDADE
- ▣ INICIATIVA
- ▣ COMUNICAÇÃO
- ▣ CUMPRIMENTO DE NORMAS
- ▣ DOMÍNIO DE MÉTODOS E TÉCNICAS





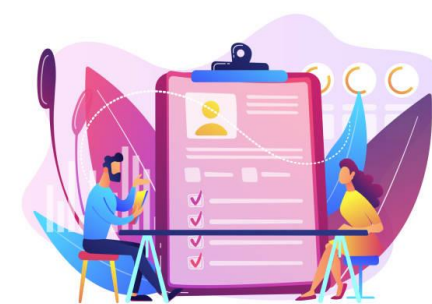
O QUE É O LNDP?



LNDP é o Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas que visa garantir a participação de gestores e técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFU, identificando as competências que precisam ser desenvolvidas para o aprimoramento profissional do avaliado.

OBS.: O LNDP não se aplica a servidores TAEs cedidos para outros órgãos.

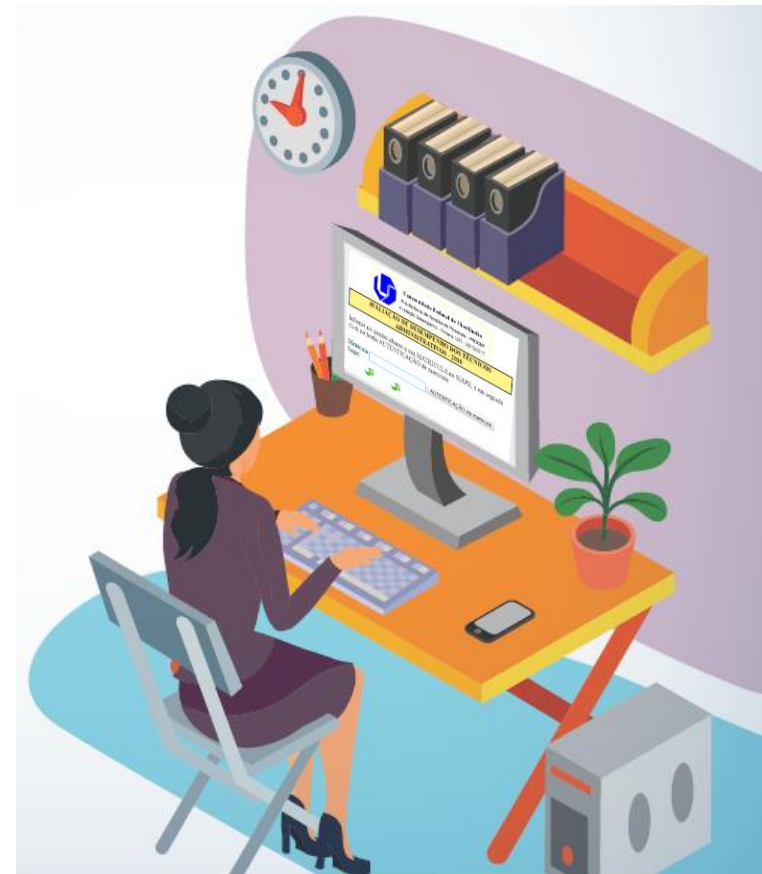




ONDE REALIZO A MINHA AVALIAÇÃO?

O processo de **Avaliação de Desempenho** é realizado por meio do sistema disponibilizado no link:

www.avaliacao.progep.ufu.br





COMO REALIZO MINHA AVALIAÇÃO?

TÉCNICO(A) SEM FUNÇÃO DE CHEFIA

1. Avaliação da chefia
2. Autoavaliação

TÉCNICO(A) COM FUNÇÃO DE CHEFIA

1. Avaliação da chefia
2. Autoavaliação
3. Avaliação da equipe

DOCENTE COM FUNÇÃO DE CHEFIA

1. Avaliação da equipe

GESTORES DE OUTROS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE CHEFIA

1. Avaliação da equipe

Acesse o passo-a-passo no sistema em caso de dúvidas

[Passo-a-Passo](#)





SOU GESTOR(A) E O TÉCNICO(A) NÃO FAZ PARTE DA MINHA EQUIPE, O QUE FAZER?



Universidade Federal de Uberlândia
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
 Avaliação Desempenho - Portaria 707 - 11/03/2019

AVALIAÇÃO DESEMPENHO		
Matricula	Nome	Sector
SIAPE	Gestor(a)	REITORIA
Avaliação da equipe		
Selecione uma das opções abaixo: 'Avaliação do servidor' - para avaliar o servidor, ou 'Servidor não será Avaliado' - para informar o motivo.		
Servidor 1	SIAPE não avaliado	<input type="radio"/> Avaliação do servidor <input type="radio"/> Servidor não será avaliado Servidor NÃO avaliou a chefia
Servidor 2	SIAPE não avaliado	<input type="radio"/> Avaliação do servidor <input type="radio"/> Servidor não será avaliado Servidor NÃO avaliou a chefia



Informe abaixo o motivo pelo qual o servidor não será avaliado.

MOTIVO	
<input type="radio"/> NÃO FEZ PARTE DA EQUIPE DURANTE O CICLO AVALIATIVO	<input type="radio"/> ESTÁ AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES HÁ MAIS DE 12 MESES

Retornar Menu Principal

Retorna Menu Anterior

ATUALIZAR





QUANDO USAR A OPÇÃO “NÃO SE APLICA”?



Quando, de acordo com as atividades atribuídas ao TAE, considera-se que ***não há possibilidade de mensurar*** o desempenho relativo à determinada competência.

Caso contrário, devem atribuir pontuação variável considerando a ***escala de 1 a 10***





AO CONCLUIR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POSSO CONSIDERAR QUE ESTOU APTO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL?

Para fazer jus à Progressão por Mérito Profissional, o servidor deverá atender aos requisitos abaixo:

1. Ter obtido **resultado satisfatório** na Avaliação de Desempenho (nota mínima 70,0);
2. Ter o **tempo mínimo (interstício) de 18 meses** de efetivo exercício após a última progressão;
3. Ainda **não** ter alcançado o último nível de padrão de vencimento.

Você pode conferir a data prevista para sua próxima progressão no link <http://www.sigep.ufu.br/Servidor.html>





COMO SERÁ AFERIDO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO?

TÉCNICO(A) SEM FUNÇÃO DE CHEFIA

$\frac{\text{Avaliação da chefia} + \text{Autoavaliação}}{2}$

2

TÉCNICO(A) COM FUNÇÃO DE CHEFIA

$\frac{\text{Avaliação da chefia} + \text{Autoavaliação} + \text{Média Avaliação da equipe}}{3}$

3

Pontuação	Conceito	Situação
0 a 69,99	Desempenho INSUFICIENTE	<u>Não habilitado</u>
70 a 74,99	Desempenho REGULAR	<u>Habilitado</u>
75 a 79,99	Desempenho BOM	
80 a 84,99	Desempenho MUITO BOM	
85 a 94,99	Desempenho ÓTIMO	
95 a 100	Desempenho EXCELENTE	





COMO VOU SABER O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

Para ter acesso ao resultado da Avaliação de Desempenho, o servidor técnico deverá efetuar o login no sistema disponibilizado na página da PROGEP www.avaliacao.progep.ufu.br.



Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Avaliação Desempenho - Portaria 107-11/09/2019

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - auto-avaliação em 28/02/2020

Matrícula:
Nome:
Área:
Unidade:
Chefia:
Data provável para obtenção da progressão por mérito profissional:
Obs.: Acompanhe sua data para efeito de progressão por mérito no endereço: www.sireh.progep.ufu.br/Servidor/

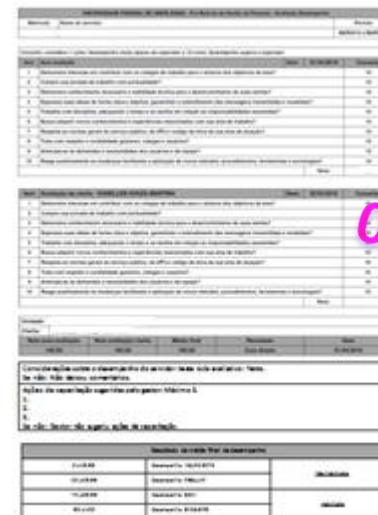
SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NA DATA ATUAL	
Total dos pontos (Auto-avaliação + Avaliação pela chefia) / 2	==
MÉDIA FINAL	

PONTUAÇÃO	CONCEITO	SITUAÇÃO
0 a 49,99	Desempenho INSUFICIENTE	Não habilitado
50 a 69,99	Desempenho REGULAR	Não habilitado
70 a 89,99	Desempenho BOM	Habilitado
90 a 100	Desempenho EXCELENTE	Habilitado

Avaliação completa

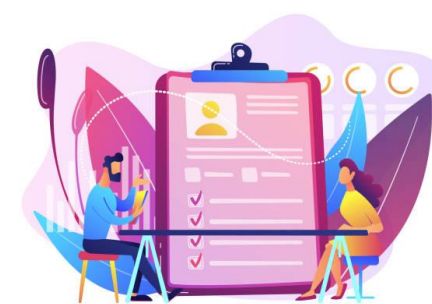
Retorna Menu Anterior

**A FICHA DE AVALIAÇÃO SERÁ
DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE
NO SISTEMA.**



Disponível
em
03/08/2022

Caso necessite de uma cópia assinada digitalmente pela PROGEP, solicitar pelo email: dicat@progep.ufu.br



SE EU NÃO CONCORDAR COM O RESULTADO, O QUE POSSO FAZER?

O interessado poderá interpor recurso contestando o resultado da avaliação por meio de requerimento formalizado no setor de Protocolo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado obtido na avaliação de desempenho, conforme disposto na PORTARIA PROGEP Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O pedido deve ser encaminhado:

1. Em Primeira Instância:

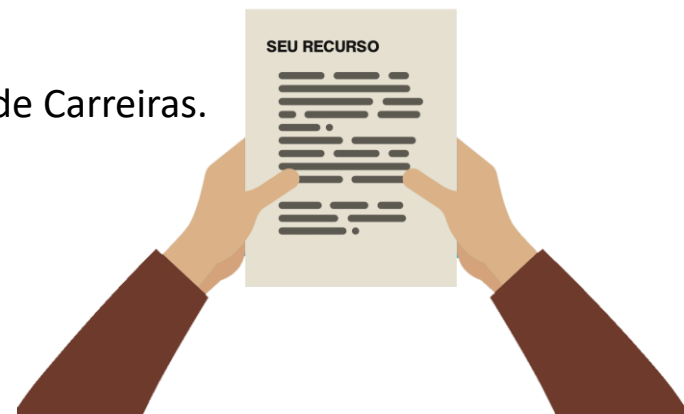
Ao Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras.

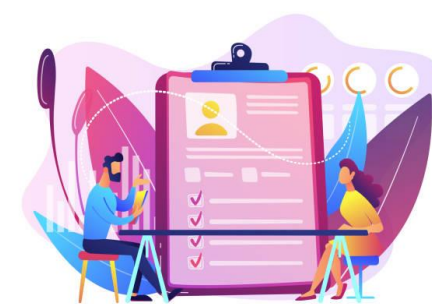
2. Em Segunda Instância:

Ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

3. Em Terceira Instância:

Ao Conselho Diretor - CONDIR.





DÚVIDAS

ENTRE EM CONTATO COM A DICAT

Ramal/Whatsapp

(34)3291 – 8986

(34)3291 – 8999

(34)3239 – 4929



EMAIL

dicat@progep.ufu.br





AD UFU